



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. Giorge do Carmo Bezerra, relativa a Prestação de Contas Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício financeiro de 2023, Processo TC nº 24100554-1

Parágrafo único: As contas de tratam o Art.1º foram aprovadas pelo plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no Art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do caput desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
RELATOR

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO

LUCIANO JOSÉ DA SILVA ASSIS
MEMBRO



Ata da sessão para apreciação das contas¹¹ prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra referente a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) com base no Parecer Próprio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo do TCE nº: 24100554-1, reuniu-se em quinze de Agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de Comissões desta Casa Legislativa, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, compostas pelo vereador relator/presidente André Ricardo Bezerra da Silva, vereador secretário Ramdeilson Manoel dos Santos e o vereador membro Luciano José da Silva Assis. Dando início aos trabalhos foi observado pelos documentos apresentados pela secretaria desta Casa Legislativa que o ex prefeito Sr. George do Carmo Bezerra foi notificado da decisão do Tribunal de Contas a respeito do processo acima citado para que, querendo, apresentasse defesa, o Sr. ex prefeito apresentou defesa requerendo a manutenção do parecer conforme se depreende a recomendação do TCE-PE. O presidente da comissão informou os demais membros que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendou a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. ex prefeito George do Carmo Bezerra no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), por ter cumprido os limites legais e constitucionais dentre eles aplicação na educação e saúde. Sequenciando os referidos debates a Comissão de Orçamento e Finanças, tendo como relator/presidente André Ricardo Bezerra da Silva, o vereador secretário Ramdeilson Manoel dos Santos e o vereador membro Luciano José da Silva Assis, todos reunidos na mesma data e sala, com o objetivo de debater

e analisar o parecer prático emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do processo do TCE-PE nº 24100554-1, que teve como relator conselheiro Ranielson Ramos, pelo exposto o relator/presidente André Ricardo Bezerra da Silva acompanhou o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com ressalvas as contas de governo referente ao exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) do Poder Executivo municipal, também votaram favorável a prestação de contas o secretário Vandelson Manoel dos Santos e o vereador membro Luciano José da Silva. Assim, nada tendo mais a tratar, o presidente da comissão facultou a palavra e sem interessados pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A presente ata vai assinada por mim, Secretária Legislativa Maria Adrielle da Silva e por demais membros.



